

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Acordo de Empresa n.º 18/2004 de 20 de Maio de 2004

A.E. celebrado entre a Sociedade Financeira de Investimentos e Gestões Açores – FINANÇOR, S.A. e os Sindicatos dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria e das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas – Alteração Salarial e Outras

O A.E. celebrado entre a Sociedade Financeira de Investimentos e Gestões Açores – FINANÇOR, S.A. e os Sindicatos dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria e das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas, publicado no Jornal Oficial, IV Série, n.º 17, de 09.08.1984, com alterações insertas no Jornal Oficial, IV Série, n.º 16, de 08.08.1985, Jornal Oficial, IV Série, n.º 15, de 07.08.1986, Jornal Oficial, IV Série, n.º 15, de 06.08.1987, Jornal Oficial, IV Série, n.º 16, de 04.08.1988, Jornal Oficial, IV Série, n.º 12, de 03.08.1989, Jornal Oficial, IV Série, n.º 6, de 24.05.1990, Jornal Oficial, IV Série, n.º 7, de 11.04.1991, Jornal Oficial, IV Série, n.º 7, de 21.05.1992, Jornal Oficial, IV Série, n.º 5, de 20.05.1993, Jornal Oficial, IV Série, n.º 5, de 14.04.1994, Jornal Oficial, IV Série, n.º 5, de 20.04.1995, Jornal Oficial, IV Série, n.º 4, de 26.04.1996, Jornal Oficial, IV Série, n.º 7, de 15.05.1997, Jornal Oficial, IV Série, n.º 3, de 02.04.1998, Jornal Oficial, IV Série, n.º 4, de 01.04.1999, Jornal Oficial, IV Série, n.º 6, de 01.06.2000, Jornal Oficial, IV Série, n.º 7, de 17.05.2001, Jornal Oficial, IV Série, n.º 10, de 13.06.2002 e Jornal Oficial, IV Série, n.º 15, de 29.05.2003, é alterada da forma seguinte:

Cláusula 20.^a

Diuturnidades

Com a mesma redacção com o valor de € 11.64.

Cláusula 23.^a

Subsídio de Alimentação

- 1 – A mesma redacção.
- 2 – A mesma redacção.
- 3 – A mesma redacção.
- 4 – A mesma redacção na qual os trabalhadores terão o direito a receber um subsídio de refeição no valor de € 2.25.
- 5 – A mesma redacção.
- 6 – A mesma redacção.

Anexo I

Tabela Salarial

Categorias profissionais

Torneiro, Serralheiros, Electricistas, carpinteiros e Pedreiros

1.º Oficial	€ 666.00
2.º Oficial	€ 622.00
3.º Oficial	€ 578.00
Pintores	
1.º Oficial	€ 578.00

2.º Oficial	€ 542.00
Ajudante ou Pré-Oficial	€ 486.00
Indiferenciados	€ 422.00
Aprendizes	€ 396.00

A tabela salarial e cláusulas económicas têm efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004, e são abrangidos por este A.E. 13 trabalhadores.

Ponta Delgada, 2 de Fevereiro de 2004. - Pela Sociedade Financeira de Investimentos e Gestões, Açores – FINANÇOR, O Administrador, José Manuel Almeida Braz. - Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, O Presidente do Sindicato, Serafim Manuel Machado. - A Primeira Vogal, Isaura Maria Benevides Rego Cabral. - O Delegado Sindical, Laurino Moreira da Costa. - Pelo Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas, O Dirigente Sindical, Paulo Vasco Ferreira de Medeiros.

Entrado em 23 de Março de 2004.

Depositado na Direcção de Serviços do Trabalho da Secretaria Regional da Educação e Cultura, em 30 de Abril de 2004, a fls. 82 do livro nº 2, com o nº 3/04, nos termos do artigo 549º do Código do Trabalho.